

**RESOLUÇÃO Nº 0101-CONSELHO SUPERIOR, de 31 de agosto de 2012.**

**APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO  
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO  
TRABALHO, SUBSEQUENTE, NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À  
DISTÂNCIA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer nº 33/2012 da conselheira relatora e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 03 de agosto de 2012,

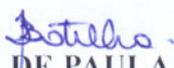
**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Subsequente, na Modalidade de Educação à Distância, com carga horária total de 1260 horas, distribuída da seguinte forma:

Módulo I – 300 horas  
Módulo II – 360 horas  
Módulo III – 360 horas  
Módulo IV – 240 horas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2012.

  
**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Pró-reitora de Desenv. Institucional no Exercício da Presidência